

PROCESSO CEE Nº 2906/80

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO DA SILVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Estudo de Problemas Brasileiros, na FD de Franca

RELATOR : Consº Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 0563/81 - CTG - APROVADO EM 08 / 04 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Direito de Franca submete à aprovação deste Conselho a indicação do Professor Carlos Roberto da Silva para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros no Departamento de Disciplinas Básicas e Complementares.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor indicado é Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade proponente, tendo concluído o curso em 1973 (fl.8). Em seu histórico escolar consta o estudo da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros durante um ano letivo, totalizando 150 horas/aula (fls.10). Vem lecionando a referida disciplina desde 1978 na Unifran-União das Faculdades Francanas (fls. 22). Nesse estabelecimento também leciona Noções Gerais de Direito e Legislação Trabalhista (fls. 22). É também professor no Colégio Jesus Maria José (fls.11). Comprovou ter freqüentado cursos diversos de duração curta (fls. 24 a 32). Grade horária compatível (fls.11). É recomendável o enriquecimento do "curriculum vitae" do interessado na área específica de Estudo de Problemas Brasileiros.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação do Professor Carlos Roberto da Silva para coordenar e ministrar, como Professor I, a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, no Departamento de Disciplinas Básicas e Complementares da Faculdade de Direito de Franca. Limita-se a aprovação até o encerramento do ano letivo de 1981.

A renovação dependerá do enriquecimento do currículo do interessado, nos termos da Deliberação CEE nº 05/80.

São Paulo, 27 de fevereiro de 1981

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18/03/81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de abril de 1981

a) Consº GERSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente